



**DONA INÊS**

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

**LEI nº 489**, de 16 de abril de 2007.

*Acrescenta parágrafo único ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 440/2005 e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 440/2005 (Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006), o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 18 – ...

***Parágrafo Único*** – Fica autorizada a *contratação de pessoal por tempo determinado* para atender a *necessidade temporária de excepcional interesse público*.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16 de abril de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**